



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 3.208-A/2025 – PMBC

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A demanda ora em análise refere-se ao **Processo nº 3.208-A/2025 – PMBC**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões, é medida essencial para a manutenção regular das atividades desenvolvidas por diversas secretarias da administração pública municipal. O insumo é amplamente utilizado no preparo de alimentos em cozinhas institucionais, aquecimento de materiais e em outras funções operacionais que exigem o uso contínuo de fonte de energia térmica. Setores como educação, saúde, assistência social e demais repartições públicas dependem diretamente do abastecimento regular de gás para atender à população com qualidade, segurança e eficiência.

Cabe destacar que o Município já promoveu duas tentativas de contratação regular por meio de processo licitatório, com vistas a garantir o fornecimento contínuo e em larga escala desse item. Contudo, ambas as iniciativas resultaram frustradas, por motivos diversos que estão devidamente registrados nos autos dos respectivos processos administrativos, inviabilizando, até o momento, a celebração do contrato definitivo. Em razão disso, a Administração se vê diante da necessidade de adotar medida imediata e temporária, por meio de contratação direta, para não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais, sobretudo nas unidades que operam diariamente com alimentação e assistência direta à população.

Assim, a presente aquisição busca suprir, de forma pontual, a demanda existente até a efetiva conclusão de novo processo licitatório que se encontra em fase de elaboração. A contratação emergencial justifica-se plenamente diante da urgência e da relevância dos serviços impactados, garantindo a continuidade do atendimento público e a preservação do interesse coletivo, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento da Prefeitura de Benjamin Constant/AM se dará ao final do ano de 2025, quando será possível estabelecer planejamento adequado para o ano seguinte uma vez que a fase preparatória deve ser conduzida em consonância às leis orçamentárias, devendo sempre abordar as considerações técnicas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

2.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na média dos gases utilizados no presente exercício obedecerão aos mesmos moldes. Abaixo declinaremos as quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.	Unidade	340
TOTAL			340

2.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de botijas de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg, destinadas ao uso contínuo nas atividades diárias das unidades administrativas do Município de Benjamin Constant/AM, tais como cozinhas, refeitórios e demais setores que demandem o uso de gás de cozinha.

A empresa contratada deverá fornecer botijões cheios de GLP (13 kg), devidamente lacrados e dentro do prazo de validade, observando os padrões de segurança exigidos pelos órgãos reguladores competentes (ANP, INMETRO,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Corpo de Bombeiros e demais normas aplicáveis). Os botijões deverão ser entregues prontos para uso, preferencialmente com substituição imediata dos vazios, conforme solicitação da Administração.

Requisitos da contratação:

- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda dos órgãos solicitantes, durante o período de vigência contratual;
- A empresa deverá realizar a entrega no local indicado pela Administração Municipal, respeitando os horários de funcionamento e mediante agendamento prévio;
- O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ANP, com botijões certificados, lacrados e sem avarias;
- A contratada deverá garantir a substituição imediata de botijões com defeito ou em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração;
- O prazo de entrega, após cada solicitação formal, não poderá ultrapassar 48 horas úteis;
- A contratada deverá dispor de estrutura local de fornecimento e logística de entrega compatível com a demanda;
- O transporte dos botijões é de responsabilidade da empresa fornecedora, seguindo todas as normas de segurança e transporte de produtos inflamáveis.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg, com o objetivo de assegurar o abastecimento imediato das unidades da Administração Pública Municipal de Benjamin Constant/AM, especialmente aquelas que utilizam o insumo em atividades essenciais, como preparo de alimentos, apoio a servidores e manutenção dos serviços administrativos e sociais.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o fracasso de duas tentativas anteriores de contratação por meio da modalidade pregão, cujos motivos encontram-se devidamente registrados nos autos dos respectivos processos administrativos, não tendo sido possível obter êxito na seleção de fornecedor por meio da via ordinária.

Diante do risco de desabastecimento e da iminente paralisação de atividades essenciais, a contratação emergencial, de forma pontual e temporária, apresenta-se como a solução mais adequada, garantindo a continuidade dos serviços públicos até a conclusão do novo processo licitatório já em curso, que visa atender à demanda de forma regular e definitiva.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda das unidades solicitantes, com entregas nos locais indicados pela Administração. O produto deverá atender às normas técnicas da ANP e do INMETRO, estando acondicionado em botijões lacrados, certificados e com garantia de segurança e qualidade. A empresa fornecedora será responsável pelo transporte adequado, conforme regulamentações específicas para produtos inflamáveis, e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega.

5 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação em questão tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg, item único e padronizado, cuja entrega será realizada de acordo com a demanda apresentada pela Administração Municipal.

Embora o fornecimento possa ocorrer em momentos distintos, conforme necessidade das unidades solicitantes, não se trata de um contrato com parcelamento formal, uma vez que o objeto da contratação se restringe a um único item, o qual não exige divisão em lotes ou grupos distintos. A ausência de parcelamento está relacionada à simplicidade e homogeneidade do item contratado, não havendo justificativa técnica ou econômica para sua divisão.

A forma de entrega sob demanda garante flexibilidade à Administração, evita o acúmulo desnecessário de estoque e possibilita uma melhor gestão do uso do recurso público, sem comprometer a natureza da contratação nem sua execução contratual.

6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem como principal objetivo assegurar o abastecimento imediato e contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg, destinado às unidades da Administração Pública Municipal de Benjamin Constant/AM. Com isso, busca-se garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais que



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



dependem diretamente desse insumo, como o preparo de alimentos em cozinhas escolares, centros de assistência social e demais setores administrativos.

Diante do fracasso de duas tentativas anteriores de licitação na modalidade pregão, a contratação por dispensa de licitação visa evitar a paralisação das atividades e suprir, com urgência, a demanda atual. Espera-se com esta solução atender com agilidade as necessidades da Administração, assegurar a conformidade legal do processo, garantir a eficiência do gasto público e evitar prejuízos à população.

A entrega será feita conforme a demanda da Administração, permitindo melhor controle de uso e evitando desperdícios ou estoques excessivos. A medida é temporária e emergencial, adotada até a conclusão do novo processo licitatório já em curso, que solucionará a necessidade de forma definitiva e continuada.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, além das exigências a serem definidas no Termo de Referência e Edital.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTOS

A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg, não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de produto de uso comum e regulamentado, amplamente utilizado em residências, estabelecimentos comerciais e instituições públicas. O manuseio e consumo do GLP, quando realizados de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, como a ANP, INMETRO e Corpo de Bombeiros, não geram resíduos poluentes nem oferecem risco direto ao meio ambiente.

No entanto, eventuais impactos ambientais podem ocorrer em situações de vazamento, armazenamento inadequado ou descarte incorreto de botijões danificados. Para mitigar esses riscos, a Administração exigirá que a empresa fornecedora observe todas as normas técnicas de segurança no transporte, armazenamento e entrega do produto, bem como a substituição imediata de botijões que apresentem avarias, vazamentos ou sinais de irregularidade.

Adicionalmente, a empresa contratada deverá providenciar o recolhimento dos botijões vazios ou inutilizados, garantindo sua destinação adequada, conforme previsto na legislação ambiental vigente. Essas medidas visam assegurar que a contratação ocorra de forma segura e sustentável, sem prejuízo ao meio ambiente ou à saúde pública.

9. INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS NAS FASES DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GESTÃO DO CONTRATO, NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR, OU NA SÉRIE HISTÓRICA, SE HOUVER:

Não houve

10.A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE TAIS COMO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

Sim

11.A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTÁ VINCULADA OU INSTITUIRÁ ALGUMA POLÍTICA PÚBLICA?

Não se aplica.

12.HÁ CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM INCORPORADOS COMO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU COMO OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA?

Não se aplica

13.TRATA-SE DE SERVIÇO CONTÍNUO?

Não

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

a. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é:

Viável

☒

Não Viável

☐



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

Não

Benjamin Constant (AM), 04 de julho de 2025.

15.ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO DOS ETP:

I. DO SETOR REQUISITANTE	
NOME	ASSINATURA
SUSI IPUCHIMA LIMA	
ALRICÉLIO DA SILVA FERMIN	
ALCIONE PINTO DA SILVA	